



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 3.025, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

Homologa o Parecer n.º 006/03-CEX, que aprova o programa de extensão “Programa Infância e Adolescência (PIA)”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão (Parecer N.º 006/03), em sessão realizada no dia 25.03.2003, e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 006/03 da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), que aprova o programa de extensão “Programa Infância e Adolescência (PIA)”, de responsabilidade do Departamento de Políticas e Trabalhos Sociais do Centro Sócio-Econômico, a ser realizado no período de 2003 a 2005, sob a coordenação da Prof^ª. M.Sc. Lília Iêda Chaves Cavalcante, com o objetivo geral de realizar ações de promoção, defesa e formação/capacitação para investigação e intervenção na área da infância e adolescência; tudo de conformidade com os autos do Processo n.º 001874/2003-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 31 de março de 2003.

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa